



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA – PIBIC iCEV  
(ADITIVO nº 01)**

A Coordenação Acadêmica, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a seleção PIBIC iCEV prevê a escolha de bolsistas para **todos os cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior** e faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital:

1. Altera a redação do item **2. OBJETIVOS** para que passe a constar:

O programa visa incentivar o desenvolvimento de projetos **relacionados ao tema Inteligência Artificial**, nas respectivas áreas de conhecimento, com sugestão para as seguintes áreas de interesse:

- i. Aprendizado de Máquina e Deep Learning: Desenvolvimento e aplicação de algoritmos de aprendizado de máquina, redes neurais profundas, técnicas de classificação, regressão e clustering para reconhecimento de padrões e predição;
- ii. Processamento de Linguagem Natural (PLN): Estudos e aplicações voltadas para a compreensão e geração de linguagem natural, incluindo tradução automática, análise de sentimentos, chatbots e interação homem-máquina;
- iii. Visão Computacional e Reconhecimento de Imagens: Pesquisa em processamento e análise de imagens e vídeos, detecção e segmentação de objetos, realidade aumentada e virtual, e aplicações em veículos autônomos e sistemas de vigilância;
- iv. Uso de Inteligência Artificial e Direito do Consumidor: Pesquisa acerca das implicações e impactos do uso da IA no ambiente consumerista, com enfoque em proteção contra publicidade abusiva, bem como privacidade e proteção de



- dados do consumidor;
- v. Inteligência Artificial e responsabilidade civil: Pesquisa a respeito de questões legais sobre quem deve ser responsabilizado por danos causados por sistemas autônomos, tendo como foco a adaptação da legislação para lidar com os desafios éticos e jurídicos dessa tecnologia;
  - vi. Inteligência Artificial e responsabilidade penal: A pesquisa pode se desenvolver a partir da questão de como punir crimes cometidos por sistemas autônomos ou algoritmos, pensando no desafio em identificar quem deve ser responsabilizado — desenvolvedores, usuários ou a própria IA;
  - vii. Utilização de Inteligência Artificial no sistema judicial: Pesquisa sobre a regulamentação e o limite ético no uso de IA para geração de documentos jurídicos, como petições, decisões judiciais, etc;
  - viii. Direitos autorais e propriedade intelectual: A pesquisa se interessa em entender quem detém a autoria e os direitos sobre obras criadas por sistemas autônomos, além de buscar redefinir os direitos sobre criações feitas por algoritmos e como proteger esses ativos legais;
  - ix. IA no Recrutamento e Seleção de Pessoal: Análise dos benefícios e desafios do uso de IA para recrutamento e seleção, incluindo questões éticas.
  - x. Evolução dos Chatbots em Serviços ao Cliente: Investigação do uso e eficácia de chatbots na área de serviço ao cliente e seus impactos na satisfação do consumidor;
  - xi. Modelagem de Novos Negócios Baseados em IA: Pesquisa sobre como a IA pode ser a base para o desenvolvimento de novos e inovadores modelos de negócios;
  - xii. Implicações Éticas do uso de IA na Administração: Analisar as questões éticas emergentes com o uso crescente de IA no contexto empresarial, como privacidade e imparcialidade;
  - xiii. Uso da IA para Redução de Custos Operacionais em Empresas: Pesquisar como a IA pode ser aplicada para identificar e reduzir custos em diferentes áreas de uma organização;

Além dessas linhas de pesquisa, o programa visa:



- i. Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- ii. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;
- iii. Estreitar as relações entre a academia e a iniciativa privada na oferta de soluções inovadoras;
- iv. Qualificar estudantes para ingresso nos programas de pós-graduação e potencializar o processo de formação de mestres e doutores;

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Teresina, 06 de fevereiro de 2025.